



SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/ 2018
PROCESSO Nº 0029441/2018**

EDITAL

A Secretaria de Estado da Educação, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas prerrogativas legais, através, dos gestores das escolas da Unidade Regional de Educação de **Itapecuru Mirim - MA**, considerando o disposto no art. 14, da **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013** e a **Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015**, vem realizar a **1ª Chamada Pública de 2018, para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda **de 12 / 09 / 2018 a 01 / 09 / 2018**, das 08h00min as 17h00min na sede de cada centro de ensino médio em período de ensino integral, da rede estadual do Maranhão.

Os editais das chamadas públicas deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias.

1 - OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os estudantes contemplados no **Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral**, dos **Centros de Ensino Médio em Tempo Integral** da Unidade Regional de Educação de Itapecuru Mirim da Rede Pública Estadual de ensino, do município **Itapecuru Mirim - Estado Maranhão**.

2 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:

As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), na(s) Escola(s) selecionada(s) pelo(s) grupos formal, informal e fornecedores individuais, de acordo com o **Anexo II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR ESCOLA** conforme especificações e preços dos gêneros alimentícios abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1. | ABACATE: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo. | KG | 30 | R\$ 4,00 | R\$120,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2. | ABACAXI: in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 25 | R\$ 3,33 | R\$83,25 |
| 3. | ABÓBORA: casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa. | KG | 50 | R\$ 3,67 | R\$183,50 |
| 4. | ABOBRINHA: coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. | KG | 30 | R\$ 2,67 | R\$80,10 |
| 5. | ACELGA: textura crocante. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g. | UND | 50 | R\$ 1,33 | R\$66,50 |
| 6. | ACEROLA: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | KG | 20 | R\$ 4,00 | R\$80,00 |
| 7. | ALFACE AMERICANA: 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g. | MAÇO | 100 | R\$ 3,17 | R\$317,00 |
| 8. | ALFACE CRESPA: 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g. | MAÇO | 100 | R\$ 1,67 | R\$167,00 |
| 9. | ALFACE LISA: 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g. | MAÇO | 100 | R\$ 1,67 | R\$167,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|--|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 10. | ARROZ: Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalado em pacotes de KG, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 200 | R\$ 2,67 | R\$534,00 |
| 11. | BANANA PACOVAN: 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. | KG | 40 | R\$ 5,67 | R\$226,80 |
| 12. | BANANA PRATA: 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. | KG | 40 | R\$ 5,00 | R\$200,00 |
| 13. | BATATA DOCE: superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. | KG | 50 | R\$ 4,00 | R\$200,00 |
| 14. | BERINJELA: superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 30 | R\$ 3,67 | R\$110,10 |
| 15. | BETERRABA: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. | KG | 30 | R\$ 2,67 | R\$80,10 |
| 16. | BOLO DE MACAXEIRA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados. | KG | 40 | R\$ 5,33 | R\$213,20 |
| 17. | BOLO DE MILHO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. | KG | 40 | R\$ 4,00 | R\$160,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|--|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados. | | | | |
| 18. | BOLO DE PUBA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF ou SIE ou SIM. | KG | 35 | R\$ 3,33 | R\$116,55 |
| 19. | BOLO DE TAPIOCA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados. | KG | 30 | R\$ 4,00 | R\$120,00 |
| 20. | CANJICA: O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grão, cor branca, odor e sabor próprio. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em potes de polietileno transparente, reforçado, contendo 200 gramas. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificados. O produto deve ter sido fabricado no máximo de 24 hs da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 24hs a partir da data de entrega. | UNID | 45 | R\$ 3,50 | R\$157,50 |
| 21. | CARNE BOVINA: Tipo coxão mole ou acém, sem osso, cortada ou moída. Pode ser congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Deve ter cor e cheiro característicos, não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e | KG | 100 | R\$ 4,00 | R\$400,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

5

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | conservação. Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar. | | | | |
| 22. | CARNESUINA: TIPO BISTECA RESFRIADA apresentando baixa quantidade de gordura - de primeira qualidade. Com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, com aspecto, cor e sabor próprio. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura. | KG | 50 | R\$ 8,00 | R\$400,00 |
| 23. | CEBOLINHA: folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g. | MAÇO | 50 | R\$ 0,67 | R\$33,50 |
| 24. | CHEIRO VERDE: folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g. | MAÇO | 100 | R\$ 0,67 | R\$67,00 |
| 25. | CHUCHU: fresco, verde claro, médio, com peso entre 250 e 449gr, não apresentar defeitos int. e externos que prejudiquem o consumo, dano profundo, defeito grave, fibroso e podridão, e produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. | KG | 60 | R\$ 2,33 | R\$139,80 |
| 26. | COCO SECO: Fruto de 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. | KG | 20 | R\$ 0,50 | R\$10,00 |
| 27. | COUVE: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 400g. | MAÇO | 100 | R\$ 1,33 | R\$133,00 |
| 28. | COENTRO: folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g. | MAÇO | 100 | R\$ 1,00 | R\$100,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 29. | FARINHA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. | KG | 50 | R\$ 4,67 | R\$233,50 |
| 30. | FARINHA BRANCA: Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. | KG | 50 | R\$ 5,17 | R\$258,50 |
| 31. | FÉCULA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca fina, tipo polvilho, branca, isenta de sujidades embaladas em saco transparente e sem mofo. | KG | 60 | R\$ 3,67 | R\$220,20 |
| 32. | FEIJÃO BRANCO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. | KG | 50 | R\$ 4,17 | R\$208,50 |
| 33. | FEIJÃO COMUM: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. | KG | 50 | R\$ 2,33 | R\$116,50 |
| 34. | FEIJÃO VERDE: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. | KG | 40 | R\$ 6,67 | R\$266,80 |



SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

7

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|-------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 35. | FRANGO DE GRANJA: Inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE. Contendo o Selo da Agricultura Familiar. | KG | 200 | R\$ 8,50 | R\$1.700,00 |
| 36. | IOGURTE: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10°C e com sabores diversos. Embalagem com no mínimo 120 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Vigilância Sanitária. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF ou SIE ou SIM. | UNID | 300 | R\$ 0,17 | R\$51,00 |
| 37. | INHAME: Íntegro e firme isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho. | KG | 20 | R\$ 0,67 | R\$13,40 |
| 38. | JONGOME: Com folhas lisas, firmes e viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típico, da variedade, livres de resíduos de fertilizante, de colheita recente. Maço de 250g. | MAÇO | 50 | R\$ 5,67 | R\$283,50 |
| 39. | JUÇARA: Refrigerada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | LITRO | 50 | R\$ 1,33 | R\$66,50 |
| 40. | LARANJA: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo. | KG | 300 | R\$ 2,67 | R\$801,00 |
| 41. | LEITE LÍQUIDO: Pasteurizado, livres de microrganismos patogênicos e outros que possam desenvolver durante a estocagem e comercialização do produto. A embalagem deve ser em saqueta plástica, com 1000ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Vigilância Sanitária. | LITRO | 200 | R\$ 1,67 | R\$334,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

8

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF ou SIE ou SIM. | | | | |
| 42. | LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. | KG | 50 | R\$ 5,00 | R\$250,00 |
| 43. | MACAXEIRA: característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. | KG | 200 | R\$ 2,67 | R\$534,00 |
| 44. | MAMÃO: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes. | KG | 300 | R\$ 3,67 | R\$1.101,00 |
| 45. | MAXIXE: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. | KG | 100 | R\$ 5,67 | R\$567,00 |
| 46. | MELANCIA: Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada. | KG | 300 | R\$ 1,67 | R\$501,00 |
| 47. | MELÃO: Fruto de 1ª qualidade, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada. | KG | 200 | R\$ 4,00 | R\$800,00 |
| 48. | MILHO VERDE: Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. | KG | 200 | R\$ 4,94 | R\$988,00 |
| 49. | MILHO VERDE EM ESPIGA: Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. | DZ | 500 | R\$ 3,14 | R\$1.570,00 |
| 50. | OVOS: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM. | DZ | 500 | R\$ 9,00 | R\$4.500,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

9

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 51. | PEIXE FRESCO: 1ª qualidade e inteiro; de carne homogênea com cheiro e cor característicos; textura firme e pele inteira sem feridas e brilhante; escamas devem estar firmes e homogêneas; olhos devem estar transparentes, inteiros e também brilhantes; guelras devem ter cor bem viva e avermelhada. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE. Contendo o Selo da Agricultura Familiar. | KG | 300 | R\$ 3,33 | R\$999,00 |
| 52. | PEPINO: superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 100 | R\$ 3,67 | R\$367,00 |
| 53. | PIMENTA DE CHEIRO: característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. | KG | 10 | R\$ 10,67 | R\$106,70 |
| 54. | PIMENTÃO: característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 40 | R\$ 5,00 | R\$200,00 |
| 55. | POLPA DE FRUTA DE ABACAXI: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e com o Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 6,67 | R\$667,00 |
| 56. | POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 6,67 | R\$667,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|--|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 57. | POLPA DE FRUTA DE BACURI: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e com Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 10,67 | R\$1.067,00 |
| 58. | POLPA DE FRUTA DE CAJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 8,00 | R\$800,00 |
| 59. | POLPA DE FRUTA DE CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 6,67 | R\$667,00 |
| 60. | POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 9,00 | R\$900,00 |
| 61. | POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de | KG | 100 | R\$ 6,67 | R\$667,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

11

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | | | | |
| 62. | POLPA DE FRUTAS DE GRAVIOLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 9,00 | R\$900,00 |
| 63. | POLPA DE FRUTAS DE MANGA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 6,00 | R\$600,00 |
| 64. | POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 8,00 | R\$800,00 |
| 65. | POLPA DE FRUTAS DE MURICI: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 6,67 | R\$667,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|-------------------------|--|------|-----|---------------------|----------------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 66. | POLPA DE FRUTAS DE TAMARINDO: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 90 | R\$ 7,33 | R\$659,70 |
| 67. | QUIABO: tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | KG | 100 | R\$ 5,67 | R\$567,00 |
| 68. | REPOLHO: tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria. | KG | 300 | R\$ 2,67 | R\$801,00 |
| 69. | RÚCULA: folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 300g. | MAÇO | 200 | R\$ 1,00 | R\$200,00 |
| 70. | TANGERINA: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo. | KG | 100 | R\$ 2,67 | R\$267,00 |
| 71. | TAPIOCA: Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras. | KG | 200 | R\$ 3,67 | R\$734,00 |
| 72. | TOMATE: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | KG | 100 | R\$ 4,33 | R\$433,00 |
| 73. | VAGEM: Cor verde escura, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 100 | R\$ 2,00 | R\$200,00 |
| 74. | VINAGREIRA: folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. | MAÇO | 200 | R\$ 0,67 | R\$134,00 |
| TOTAL DA CHAMADA | | | | | R\$ 34.100,70 |

* Preço de Aquisição (R\$) é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução CD/FNDE N° 4/2015, Art.29,§ 3º).



SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

13

As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, de acordo com as quantidades especificadas no **Anexo II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR ESCOLA**, com o cronograma, divulgados por meio de publicação junto ao mural da Escola.

3.1 – O início da entrega dos produtos deve observar o que diz o cronograma definido pela escola no ato contratual.

3.2 – Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos, no ato da entrega, deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelos participantes dos grupos: Formal, Informal e Fornecedor Individual.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de **fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupo Formais**, de acordo com o **Art.27** da Resolução **CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013**.

Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-**DAP Física e/ ou Jurídica**, conforme a lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: **grupos de projetos de fornecedores locais**, grupo de projetos do **território rural/regional**, grupo de projetos do **Estado**, e grupo de projetos do **País**, a **Caixa Escola, poderá escolher**. Caso a demanda da alimentação escolar não seja completamente atendida com os projetos locais, passa-se a analisar os projetos de venda de outros municípios, projetos de venda do estado e projetos de venda do país.

4.1 - ENVELOPE Nº. 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Grupos de Agricultores Familiares** deverão entregar na(s) escola(s) selecionada(s) de acordo com o Anexo I – Relação de Escolas com INEP, Número da Matrícula Atual (real) e endereço por escola do Edital 1ª Chamada Pública de 2018, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº **01**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – O extrato da Declaração de aptidão ao Pronaf - DAP física do Agricultor Familiar participante, emitido nos **últimos 60 (sessenta) dias**;

III – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produções própria, relacionadas no projeto de venda.

IV – Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda.

V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Extrato da Declaração de Aptidão – DAP física, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos **últimos 60 (sessenta) dias**;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora, constando o CPF, o nº da DAP física e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP. Jurídica).

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 (sessenta) dias**;

III – Prova de regularidade com Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia – FGTS;

IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda;

VI – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

VIII- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA

a) FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar elaborado conjuntamente entre **Fornecedores Individuais** e **Entidade Articuladora** constando o **CPF**, o **nº da DAP física**, os **produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total** com assinatura do agricultor participante.

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o **Grupo Informal** e a **Entidade Articuladora**, constando o **CPF**, o **nº da DAP física**, os **produtos**, **unidade de medida**, **quantidade**, **preço/unidade**, **valor total** e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP. Jurídica).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o **Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural** e a **Entidade Articuladora**, constando o **CPF**, o **nº da DAP física**, os **produtos**, **unidade de medida**, **quantidade**, **preço/unidade**, **valor total** e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.

d) A RELAÇÃO DOS PROPONENTES DOS PROJETOS DE VENDA

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata **1 dia** após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado **2 dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **5 dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo **art. 25 da Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015**, que altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

4.3 – DESCONFORMIDADES NA DOCUMENTAÇÃO

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para a sua regularização de até 2 dias, mediante análise da Comissão Julgadora.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Após a habilitação, a Entidade Executora deverá fazer a seleção dos projetos de venda, conforme os critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 26/2013 (e atualizados pela Resolução FNDE nº 04/2015), abaixo relacionados.

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Os editais de chamada pública devem apresentar os produtos da agricultura familiar que serão adquiridos para alimentação escolar. Porém, a seleção deve ocorrer por item (alimento) e não por projeto de venda.

Nas Caixas Escolares/Unidades Executoras poderá optar por aceitar propostas apenas de organizações com DAP Jurídica.



SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

16

5.1 - PRIORIDADE PARA SELEÇÃO.

a) Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

b) Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os grupos formais (organizações produtivas detentoras de DAP Jurídica) sobre os Grupos **Informais** (agricultores familiares DAP Física, organizada em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física, organizados em grupo).

Caso a UEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos item 5.1 - alínea a e b.

a) Caso a Caixa escolar/Unidade Escolar, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, municípios jurisdicionados a Unidade Regional, do estado e do país, nesta ordem.

b) Em caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6 – PREÇOS.

Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora/Secretaria de Educação do Governo do Estado do Maranhão – SEDUC e/ou Unidade Regional de Educação - URE, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, ou seja, o preço não é critério de classificação.

6.1 - COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA.

Serão utilizados para composição do preço de referência:



SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

17

I – O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

II – Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverá considerar todos os insumos exigidos na Chamada Pública, tais como, despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

III – Os preços dos projetos de venda diferentes dos preços de referência da Chamada Pública, a Unidade Executora poderá solicitar a adequação dos projetos, com inclusão dos preços previstos no edital.

IV – Caso os preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações sejam necessário reajusta-los, devido a variação econômica do mercado local, será realizado ampla pesquisa de preços, pela Entidade Executora, procedendo assim a alteração nos valores do preço de aquisição.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O **ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA** será aberto no **Centro de Ensino em Tempo Integral Itapecuru Mirim/Ayrton Senna**, situada à Rua Raimundo Honório, Nº 04, Bairro Caminho Grande, município **Itapecuru Mirim** às **15 horas** no dia **02 de outubro de 2018** em audiência pública, com elaboração de ATA (a ATA deverá ser lavrada independente de ser apresentado ou não Projeto de Venda), neste caso a Caixa Escolar devera repetir o certame.

7.1. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão consideradas propostas classificadas, as que preencherem as condições fixadas neste Edital de Chamada Pública para Compra de Gêneros Alimentícios da Alimentação Escolar – SEDUC-MA.

7.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal/fornecedor individual) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, de acordo com o preço de aquisição e observando as condições fixadas neste Edital de Chamada Pública.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras identificadas conforme quadro abaixo na Escola constante nos *Anexos I e II*, até o **dia 05 /10 /2018** das 08h00min as 17h00min, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

| Nº IDENTIFICADOR DA AMOSTRA | PRODUTOS |
|-----------------------------|----------|
| | |
| | |
| | |

8.1 AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:



SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

18

- a) Se atendem às especificações da Chamada Pública;
- b) Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;
- c) Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por um dos serviços de sanidade abaixo:

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/Ministério da Saúde) ou ANVISA locais ou estaduais;
- Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).

Produtos “in natura”, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária. Já os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

A empresa deverá manter atualizados todos os registros com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ANVISA, registro estadual e municipal, quando necessários em relação ao produto processado. A embalagem deve trazer explicitamente informações legais da Empresa beneficiadora, inclusive os registros sanitários, assim como indicar que o produto é originado da cooperativa ou associação de agricultores familiares com dados que identifique quem o empreendimento, tais como: CNPJ, nome, endereço etc.

9. RESULTADO

A **Escola** divulgará o resultado do processo em até dois dias - **48 horas** (dias úteis) após a conclusão do processo de seleção dos projetos apresentados nesta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola constantes do Anexo II e na Unidade Regional, por um período de **05 (cinco) dias**.

10. CONTRATAÇÃO

A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital, serão em conformidade com a necessidade da **Caixa Escola /Unidade Executora/**:

- Cronograma de entrega, apresentado no **item 10.7** do presente edital;
- Demanda do produto com quantidade por escola, conforme **ANEXO-II** do presente edital.

10.1. DO VENCEDOR

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

10.2. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto.

10.3. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

O fornecedor deve declarar, ainda, que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.4. DA QUALIDADE DOS GÊNEROS

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Supervisão de Alimentação Escolar. Estes deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os agricultores e agricultoras se comprometem a entregar os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de **5 (cinco) MESES** ou **até a entrega total dos produtos**, ou seja, o fornecimento acontecerá até o término da quantidade contratada.

A Chamada Pública poderá ter vigência superior ao ano civil, se assim melhor atender às necessidades do processo de aquisição da agricultura familiar.

10.6. DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma abaixo de entrega, certificação que a entrega condiz com as especificações e quantidade, através de instrumentos/documentos necessários para tal.

10.6.2 CRONOGRAMA DE ENTREGA:

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

| Nº | PRODUTOS | QUALIDA DE MB E B* | QTD | LOCAL DE ENTREGA | PERIODICIDA DE DE ENTREGA (SEMANAL QUINZENAL) | DATA DE PAGT°. FORNE CEDOR |
|----|----------|--------------------------|-----|---------------------|---|--|
| 1. | ABACATE | | 30 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 2. | ABACAXI | | 25 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 3. | ABÓBORA | | 50 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |

**SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

20

| Nº | PRODUTOS | QUALIDA DE MB E B* | QTD | LOCAL DE ENTREGA | PERIODICIDA DE DE ENTREGA (SEMANAL QUINZENAL) | DATA DE PAGT°. FORNE CEDOR |
|-----------|--------------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------|--|---|
| 4. | ABOBRINHA | | 30 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 5. | ACELGA | | 50 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 6. | ACEROLA | | 20 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 7. | ALFACE AMERICANA | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 8. | ALFACE CRESPA | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 9. | ALFACE LISA. | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 10. | ARROZ | | 200 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 11. | BANANA PACOVAN | | 40 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 12. | BANANA PRATA | | 40 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 13. | BATATA DOCE | | 50 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 14. | BERINJELA | | 30 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 15. | BETERRABA | | 30 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 16. | BOLO DE MACAXEIRA | | 40 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 17. | BOLO DE MILHO | | 40 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 18. | | | 35 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 19. | | | 30 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 20. | CANJICA | | 45 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 21. | CARNE BOVINA | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 22. | CARNE SUINA | | 50 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 23. | CEBOLINHA . | | 50 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 24. | CHEIRO VERDE | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 25. | CHUCHU | | 60 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 26. | COCO SECO | | 20 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 27. | COUVE | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 28. | COENTRO | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 29. | FARINHA AMARELA | | 50 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 30. | FARINHA BRANCA | | 50 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 31. | FÉCULA DE MANDIOCA | | 60 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 32. | FEIJÃO BRANCO | | 50 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 33. | FEIJÃO COMUM | | 50 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |

**SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

21

| Nº | PRODUTOS | QUALIDA DE MB E B* | QTD | LOCAL DE ENTREGA | PERIODICIDA DE DE ENTREGA (SEMANAL QUINZENAL) | DATA DE PAGT°. FORNE CEDOR |
|-----------|------------------------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------|--|---|
| 34. | FEIJÃO VERDE | | 40 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 35. | FRANGO DE GRANJA | | 200 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 36. | IOGURTE | | 300 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 37. | INHAME | | 20 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 38. | JONGOME | | 50 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 39. | JUÇARA | | 50 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 40. | LARANJA | | 300 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 41. | LEITE LÍQUIDO | | 200 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 42. | LIMÃO | | 50 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 43. | MACAXEIRA | | 200 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 44. | MAMÃO | | 300 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 45. | MAXIXE. | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 46. | MELANCIA | | 300 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 47. | MELÃO | | 200 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 48. | MILHO VERDE | | 200 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 49. | MILHO VERDE EM ESPIGA | | 500 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 50. | OVOS | | 500 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 51. | PEIXE FRESCO | | 300 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 52. | PEPINO | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 53. | PIMENTA DE CHEIRO | | 10 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 54. | PIMENTÃO | | 40 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 55. | POLPA DE FRUTA DE ABACAXI. | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 56. | POLPA DE FRUTA DE ACEROLA | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 57. | POLPA DE FRUTA DE BACURI | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 58. | POLPA DE FRUTA DE CAJÁ | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 59. | POLPA DE FRUTA DE CAJU. | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 60. | POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 61. | POLPA DE FRUTA DE GOIABA.. | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 62. | POLPA DE FRUTAS DE GRAVIOLA: | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |

**SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

22

| Nº | PRODUTOS | QUALIDA DE MB E B* | QTD | LOCAL DE ENTREGA | PERIODICIDA DE DE ENTREGA (SEMANAL QUINZENAL) | DATA DE PAGTº. FORNE CEDOR |
|-----|------------------------------|--------------------------|-----|---------------------|---|--|
| 63. | POLPA DE FRUTAS DE MANGA | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 64. | POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 65. | POLPA DE FRUTAS DE MURICI | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 66. | POLPA DE FRUTAS DE TAMARINDO | | 90 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 67. | QUIABO. | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 68. | REPOLHO | | 300 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 69. | RÚCULA | | 200 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 70. | TANGERINA | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 71. | TAPIOCA | | 200 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 72. | TOMATE | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 73. | VAGEM | | 100 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |
| 74. | VINAGREIRA | | 200 | Escola Anexo I e II | SEMANAL | |

*Muito Bem=MB e Bom=B

. Os alimentos adquiridos dos agricultores e agricultoras familiares para o Programa Nacional de Alimentação Escolar devem ser de produção própria e devem cumprir as exigências de controle de qualidade previstas na legislação vigente

10.7 PENALIDADES

O fornecedor que durante o fornecimento dos produtos não cumprir o e estabelecido no presente edital, não poderá participar da próxima Chamada Pública.

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **5 (cinco) dias** após a entrega do mês, através de **Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC)**, mediante apresentação de documento fiscal (Nota fiscal Eletrônica) correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12 - FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Unidade Executora/Caixa Escolar, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

23

- c) A Chamada Pública poderá ter vigência superior ao ano civil, se assim melhor atender às necessidades do processo de aquisição da agricultura familiar.

12.1 DO ADITAMENTO CONTRATUAL

O edital poderá ser aditado ate 25%(vinte,cinco por cento) do valor total do projeto de venda apresentado pelo fornecedor, em qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

13 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item **10**, após a divulgação do resultado das propostas, objeto desta Chamada Pública, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site www.educacao.ma.gov.br da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC** e na Supervisão de Alimentação Escolar - **SUPAE**, sito à Av. Getulio Vargas nº 1908 – Monte Castelo, São Luís, no horário de 9h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta-feira, nos Centros de Ensino Médio em período de Tempo Integral do Polo I – município de Itapecuru Mirim - constante do anexo I e II desta Chamada Pública, Secretaria de Estado de Agricultura – **SAF**, na Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural - **AGERP**, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - **STTR**, Sindicato Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – **SIBRATER** e Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras do Estado do Maranhão – **FETAEMA**.

15.2 – O valor máximo de compra relativo às escolas do Polo I **município de Itapecuru Mirim**, encontra-se estabelecidos no Anexo II – (A.) do Edital desta Chamada Pública, totalizando o valor máximo em **R\$ 34.100,70 (trinta e quatro mil cem, reis e setenta centavos)**.

15.3 - O agricultor deverá procurar os seguintes Atores Sociais/Entidades Articuladoras:

- Secretaria de Estado de Agricultura - **SAF**, Av. São Luís Rei de França, 1519-1561-Turu, São Luís – MA, www.saf.ma.gov.br ;
- Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**, Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Milet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65051-000 site www.sedihpop.ma.gov.br ;



SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

24

- Secretaria de Agricultura- do Município de Itapecuru Mirim, Rua José Paulo Borgea, 420, Centro, (98) 3463-1259;
- Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural - **AGERP** sitio Av. Brasil, 420 – Centro CEP 65.485-000, Email: mubaraki.trabulsi@agerp.ma.gov.br Fone: (98) 3463-1259;
- Sindicato Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – **SIBRATER**;
- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – **STTR** de Itapecuru Mirim;
- Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Estado do Maranhão – **FETAEMA**, RUA: Antônio Rayol, 642 - Centro, São Luís - MA, 65015-040, Fone: (98) 32326721 - www.fetaema.org.br; para auxiliar na elaboração do projeto de venda.

15.4 - Os produtos deverão ser todos de primeira qualidade.

15.5 - As entregas serão de acordo com as quantidades estipuladas, no Anexo II relativo à(s) Escolas de interesse do Grupo Formal e ou Informal, e de conformidade com o cronograma, afixado na escola da Unidade Executora/Caixa do Centro de Ensino Médio em Período de Tempo Integral do Polo I e na Unidade Regional de Educação de Itapecuru Mirim e disponibilizado oportunamente ao agricultor/produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte do gestor da Unidade Executora/Caixa Escolar e o CONTRATADO.

15.6 - Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido.

15.7. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

15.8. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/ Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

15.9. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](http://www.lei.gov.br/leis/8666/1993).

15.10 – Quaisquer dúvidas ligue para telefone contido no Anexo I e II referente aos **Centros de Ensino Médio em Período de Tempo Integral Itapecuru Mirim/Ayrton Senna** do Pólo I, Supervisão de Alimentação Escolar (98) (98)32212188; 32516334; 32329143, e na Unidade



SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

25

Regional de Educação de Itapecuru Mirim, endereço: Trav. Benedito Bráulio Mendes, S/N – Bairro: Malvinas – CEP.: 65485-000, Fone: (98) 99198-6355 .

15.11 – Faz parte integrante do presente expediente:

- ✓ Anexo I – RELAÇÃO DE ESCOLAS POR ENDEREÇO DA CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2017;
- ✓ Anexo II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR UNIDADE REGIONAL;
- ✓ Anexo III- MODELO DE PROJETO;
- ✓ Anexo IV- MINUTA DO CONTRATO;
- ✓ Anexo V – TERMO DE RECEBIMENTO;
- ✓ Anexo VI - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
- ✓ Anexo VII - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Itapecuru Mirim _____ de _____ de 2018.

**GESTOR (A) DA UNIDADE EXECUTORA/CAIXA ESCOLAR –
CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL POLO I
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU - MIRIM**

| | CENTRO E.INTEGRA/ CAIXA ESCOLAR | ASSINATURA DO GESTOR (a) |
|-----------|--|-------------------------------------|
| A. | CEIN ITAPECURU MIRIM/AYRTON SENNA | <hr/> SILVIO HERÊNIO ALMEIDA |



**SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

26

ANEXO I

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS
POLO: I**

RELAÇÃO DOS CENTROS DE ENSINO MÉDIO EM PÉRIDO INTEGRAL POR ENDEREÇO - CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

| Nº | Nome do Município | INEP | Nome da Escola | CNPJ | Endereço/Email | Total de alunos 2018 (Matricula atual/real) |
|-----------|--------------------------|-----------------|--|---------------------------|---|--|
| A | ITAPECURU MIRIM | 21490201 | CEIN ITAPECURU MIRIM/AYRTON SENNA | 10.397.955/0001-88 | RUA RAIMUNDO HONÓRIO, Nº 04, BAIRRO CAMINHO GRANDE, FONE:(98)996098928 | 158 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

27

ANEXO II-A
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
UNIDADE REGIONAL DE ITAPECURU MIRIM - MA

DEMANDA DOS PRODUTOS POR ESCOLA

MODALIDADE/PROGRAMA:
REGULAR/FOMENTO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

| | | |
|--|-----------------------------------|---------------------------|
| URE: ITAPECURU MIRIM | MUNICÍPIO: ITAPECURU MIRIM | |
| ESCOLA: CEIN ITAPECURU MIRIM/AYRTON SENNA | INEP: 21490201 | ALUNO: 158 |
| ENDEREÇO: Rua Raimundo Honório, 04, Caminho Grande. | | FONE:(98)996098928 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 75. | ABACATE: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo. | KG | 30 | R\$ 4,00 | R\$120,00 |
| 76. | ABACAXI: in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 25 | R\$ 3,33 | R\$83,25 |
| 77. | ABÓBORA: casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa. | KG | 50 | R\$ 3,67 | R\$183,50 |
| 78. | ABOBRINHA: coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. | KG | 30 | R\$ 2,67 | R\$80,10 |
| 79. | ACELGA: textura crocante. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g. | UND | 50 | R\$ 1,33 | R\$66,50 |
| 80. | ACEROLA: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | KG | 20 | R\$ 4,00 | R\$80,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

28

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|--|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 81. | ALFACE AMERICANA: 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g. | MAÇO | 100 | R\$ 3,17 | R\$317,00 |
| 82. | ALFACE CRESPA: 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g. | MAÇO | 100 | R\$ 1,67 | R\$167,00 |
| 83. | ALFACE LISA: 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g. | MAÇO | 100 | R\$ 1,67 | R\$167,00 |
| 84. | ARROZ: Beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas, embalado em pacotes de KG, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 200 | R\$ 2,67 | R\$534,00 |
| 85. | BANANA PACOVAN: 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | KG | 40 | R\$ 5,67 | R\$226,80 |
| 86. | BANANA PRATA: 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | KG | 40 | R\$ 5,00 | R\$200,00 |
| 87. | BATATA DOCE: superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. | KG | 50 | R\$ 4,00 | R\$200,00 |
| 88. | BERINJELA: superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 30 | R\$ 3,67 | R\$110,10 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

29

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 89. | BETERRABA: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. | KG | 30 | R\$ 2,67 | R\$80,10 |
| 90. | BOLO DE MACAXEIRA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados. | KG | 40 | R\$ 5,33 | R\$213,20 |
| 91. | BOLO DE MILHO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados. | KG | 40 | R\$ 4,00 | R\$160,00 |
| 92. | BOLO DE PUBA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF ou SIE ou SIM. | KG | 35 | R\$ 3,33 | R\$116,55 |
| 93. | BOLO DE TAPIOCA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados. | KG | 30 | R\$ 4,00 | R\$120,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

30

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|--|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 94. | <p>CANJICA: O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grão, cor branca, odor e sabor próprio. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em potes de polietileno transparente, reforçado, contendo 200 gramas. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificados. O produto deve ter sido fabricado no máximo de 24 hs da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 24hs a partir da data de entrega.</p> | UNID | 45 | R\$ 3,50 | R\$157,50 |
| 95. | <p>CARNE BOVINA: Tipo coxão mole ou acém, sem osso, cortada ou moída. Pode ser congelada. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Deve ter cor e cheiro característicos, não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar.</p> | KG | 100 | R\$ 4,00 | R\$400,00 |
| 96. | <p>CARNESUINA: TIPO BISTECA RESFRIADA apresentando baixa quantidade de gordura - de primeira qualidade. Com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, com aspecto, cor e sabor próprio. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. Obrigatoriamente conter o registro no SIF e o Selo da Agricultura Familiar. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura.</p> | KG | 50 | R\$ 8,00 | R\$400,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

31

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 97. | CEBOLINHA: folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g. | MAÇO | 50 | R\$ 0,67 | R\$33,50 |
| 98. | CHEIRO VERDE: folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g. | MAÇO | 100 | R\$ 0,67 | R\$67,00 |
| 99. | CHUCHU: fresco, verde claro, médio, com peso entre 250 e 449gr, não apresentar defeitos int. e externos que prejudiquem o consumo, dano profundo, defeito grave, fibroso e podridão, e produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. | KG | 60 | R\$ 2,33 | R\$139,80 |
| 100. | COCO SECO: Fruto de 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. | KG | 20 | R\$ 0,50 | R\$10,00 |
| 101. | COUVE: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 400g. | MAÇO | 100 | R\$ 1,33 | R\$133,00 |
| 102. | COENTRO: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g. | MAÇO | 100 | R\$ 1,00 | R\$100,00 |
| 103. | FARINHA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. | KG | 50 | R\$ 4,67 | R\$233,50 |
| 104. | FARINHA BRANCA: Farinha de mandioca fina, branca, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. | KG | 50 | R\$ 5,17 | R\$258,50 |
| 105. | FÉCULA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca fina, tipo polvilho, branca, isenta de sujidades embaladas em saco transparente e sem mofo. | KG | 60 | R\$ 3,67 | R\$220,20 |
| 106. | FEIJÃO BRANCO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras | KG | 50 | R\$ 4,17 | R\$208,50 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

32

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|------|------------|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. | | | | |
| 107. | FEIJÃO COMUM: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. | KG | 50 | R\$ 2,33 | R\$116,50 |
| 108. | FEIJÃO VERDE: De cor verde de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. | KG | 40 | R\$ 6,67 | R\$266,80 |
| 109. | FRANGO DE GRANJA: Inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE. Contendo o Selo da Agricultura Familiar. | KG | 200 | R\$ 8,50 | R\$1.700,00 |
| 110. | IOGURTE: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10°C e com sabores diversos. Embalagem com no mínimo 120 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Vigilância Sanitária. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF ou SIE ou SIM. | UNID | 300 | R\$ 0,17 | R\$51,00 |
| 111. | INHAME: Íntegro e firme isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho. | KG | 20 | R\$ 0,67 | R\$13,40 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|-------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 112. | JONGOME: Com folhas lisas, firmes e viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típico, da variedade, livres de resíduos de fertilizante, de colheita recente. Maço de 250g. | MAÇO | 50 | R\$ 5,67 | R\$283,50 |
| 113. | JUÇARA: Refrigerada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | LITRO | 50 | R\$ 1,33 | R\$66,50 |
| 114. | LARANJA: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo. | KG | 300 | R\$ 2,67 | R\$801,00 |
| 115. | LEITE LÍQUIDO: Pasteurizado, livres de microrganismos patogênicos e outros que possam desenvolver durante a estocagem e comercialização do produto. A embalagem deve ser em saqueta plástica, com 1000ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Vigilância Sanitária. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF ou SIE ou SIM. | LITRO | 200 | R\$ 1,67 | R\$334,00 |
| 116. | LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. | KG | 50 | R\$ 5,00 | R\$250,00 |
| 117. | MACAXEIRA: característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. | KG | 200 | R\$ 2,67 | R\$534,00 |
| 118. | MAMÃO: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes. | KG | 300 | R\$ 3,67 | R\$1.101,00 |
| 119. | MAXIXE: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. | KG | 100 | R\$ 5,67 | R\$567,00 |
| 120. | MELANCIA: Fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada. | KG | 300 | R\$ 1,67 | R\$501,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

34

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|------|------------|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 121. | MELÃO: Fruto de 1ª qualidade, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada. | KG | 200 | R\$ 4,00 | R\$800,00 |
| 122. | MILHO VERDE: Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. | KG | 200 | R\$ 4,94 | R\$988,00 |
| 123. | MILHO VERDE EM ESPIGA: Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. | DZ | 500 | R\$ 3,14 | R\$1.570,00 |
| 124. | OVOS: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM. | DZ | 500 | R\$ 9,00 | R\$4.500,00 |
| 125. | PEIXE FRESCO: 1ª qualidade e inteiro; de carne homogênea com cheiro e cor característicos; textura firme e pele inteira sem feridas e brilhante; escamas devem estar firmes e homogêneas; olhos devem estar transparentes, inteiros e também brilhantes; guelras devem ter cor bem viva e avermelhada. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE. Contendo o Selo da Agricultura Familiar. | KG | 300 | R\$ 3,33 | R\$999,00 |
| 126. | PEPINO: superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 100 | R\$ 3,67 | R\$367,00 |
| 127. | PIMENTA DE CHEIRO: característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. | KG | 10 | R\$ 10,67 | R\$106,70 |
| 128. | PIMENTÃO: característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 40 | R\$ 5,00 | R\$200,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

35

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 129. | POLPA DE FRUTA DE ABACAXI: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e com o Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 6,67 | R\$667,00 |
| 130. | POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 6,67 | R\$667,00 |
| 131. | POLPA DE FRUTA DE BACURI: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e com Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 10,67 | R\$1.067,00 |
| 132. | POLPA DE FRUTA DE CAJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 8,00 | R\$800,00 |
| 133. | POLPA DE FRUTA DE CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 6,67 | R\$667,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 134. | POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 9,00 | R\$900,00 |
| 135. | POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 6,67 | R\$667,00 |
| 136. | POLPA DE FRUTAS DE GRAVIOLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 9,00 | R\$900,00 |
| 137. | POLPA DE FRUTAS DE MANGA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 6,00 | R\$600,00 |
| 138. | POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 8,00 | R\$800,00 |

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

37

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|--|------|-----|---------------------|-------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 139. | POLPA DE FRUTAS DE MURICI: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 100 | R\$ 6,67 | R\$667,00 |
| 140. | POLPA DE FRUTAS DE TAMARINDO: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. | KG | 90 | R\$ 7,33 | R\$659,70 |
| 141. | QUIABO: tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. | KG | 100 | R\$ 5,67 | R\$567,00 |
| 142. | REPOLHO: tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria. | KG | 300 | R\$ 2,67 | R\$801,00 |
| 143. | RÚCULA: folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 300g. | MAÇO | 200 | R\$ 1,00 | R\$200,00 |
| 144. | TANGERINA: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo. | KG | 100 | R\$ 2,67 | R\$267,00 |
| 145. | TAPIOCA: Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras. | KG | 200 | R\$ 3,67 | R\$734,00 |
| 146. | TOMATE: Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | KG | 100 | R\$ 4,33 | R\$433,00 |
| 147. | VAGEM: Cor verde escura, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 100 | R\$ 2,00 | R\$200,00 |



SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

38

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS | UNID | QTE | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|-------------------------|--|------|-----|---------------------|----------------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 148. | VINAGREIRA: folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. | MAÇO | 200 | R\$ 0,67 | R\$134,00 |
| TOTAL DA CHAMADA | | | | | R\$ 34.100,70 |



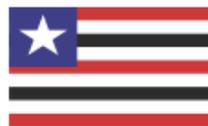
SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

39

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

ANEXO III

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE-FOMENTO | | | |
|---|---|----------------------|------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | |
| GRUPO FORMAL | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | 7. CEP |
| 8. Nº DAP Jurídica | 9. Banco | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | 17. DDD/Fone |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ n | 3. Município/UF |
| 4. Endereço | | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | 7. CPF |
| | | | |



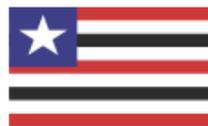
SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

41



ANEXO III
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FOMENTO | | | | | |
|--|------------|------------|---|---------------------------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | | 7. Fone | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | | 9. Nome Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | 3. Município | |
| 4. Endereço | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | |
| IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | Total |
| | | | | | Total |
| | | | | | Total |
| | | | | | Total |
| | | | | | Total |
| | | | | | Total |
| Total do projeto | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |



**SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
 SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
 SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

| V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | |
|--|---|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total do projeto: | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | | | Fone/E-mail: CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | | Assinatura |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | | Assinatura |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | | Assinatura |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | | Assinatura |

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO

SECRETARIA ADJUNTA SE SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

43

ANEXO III



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FOMENTO | | | | | |
|--|---------|-------------------------------------|---------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | 5. CEP | |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente | |
| II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome | | | CNPJ | | Município |
| Endereço | | | | Fone | |
| Nome do Representante Legal | | | | CPF | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Fornecedor Individual | | | CPF: |

OBS: DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO

ANEXO IV

CONTRATO N.º...../2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FOMENTO.

A CAIXA ESCOLAR _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pela Caixa Escolar, o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal/fornecedor individual), com sede na Rua _____, n.º _____, em _____ (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/09 e na Resolução /CD/FNDE n.º 26/13, a Resolução /CD/FNDE n.º 4, DE ABRIL DE 2015 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudante da rede pública de educação básica, verba Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação Básica - **FNDE/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FOMENTO**, referente aos meses de _____ de 2018, descritos nos itens enumerados no ANEXO II- _____ conforme - **DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR ESCOLA**, todos de acordo com a Chamada Pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento (ANEXO III).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LIMITES:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Unidade Executora, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade CONTRATADA pelo Edital N.º 01 Chamada Pública de 2018, ou até de de 2018.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita na Escola de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2018, Anexo II e conforme cronograma, com quantidade e dias, afixado na Escola e disponibilizado oportunamente ao produtor contratado.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do **TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR** e será recepcionada pela pessoa responsável de recebimento da alimentação definido pela (o) gestora (or) da escola.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____(_____).

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

O CONTRATADO FORNECEDOR que não cumprir o e estabelecido no presente edital, não poderá participar da próxima Chamada Pública.

CLÁUSULA ONZE – DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE – DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATADO:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE – DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE – DO INTERESSE PÚBLICO:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS MULTAS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESETE – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Supervisão de Alimentação Escolar/SEDUC, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades eventualmente designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº _____/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/13 e 04/2015, pela Lei nº 11.947/09 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE – DAS COMUNICAÇÕES:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de documentos oficiais, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA RESCISÃO:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por meio de documentos oficiais, consoante Cláusula Vinte e Um, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até entrega total dos produtos contratados ou até _____ de _____ de _____.

A Chamada Pública poderá ter vigência superior ao ano civil, se assim melhor atender às necessidades do processo de aquisição da agricultura familiar.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2018.

UNIDADE EXECUTORA/CAIXA ESCOLAR.

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

OBS: Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.

ANEXO V



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FOMENTO

Atesto que (nome da Entidade Executora) _____
_____, CNPJ _____, representada por (nome
do representante legal), _____, CPF _____
recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s)
do(s) fornecedor(es), _____,
dos produtos abaixo relacionados:

| Nº | Produto | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total * | Data da Entrega |
|----|---------|------------|---------|----------------|---------------|-----------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Fornecedor (es)

OBS: Deverá , obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.

ANEXO VI

(MODELO GRUPO FORMAIS)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da
Cooperativa/Associação _____, com
CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins
de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física
e compõem esta cooperativa/associação.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO VI
(MODELO FORNECEDORES INDIVIDUAIS)

MODELO DE GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____).

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física nº _____, declaro,
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO VI
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato representado(a) por (nome do
representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____,
portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros
alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta
Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA
referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº
26/2013 e 04, de 2 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais
documentos normativos, no que couber.

_____, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)